

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – Art. 72, VIII

O IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZA** o processo de compra direta referente a **Dispensa de Licitação n.º 017/2024, Processo n.º 125/2024**, que tem por objeto contratação de empresa para desenvolvimento de um sistema personalizado para execução e processamento das Eleições 2024 de Conselheiros Administrativos, para atender as necessidades do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, adjudicando ao vencedor, nos termos:

EMPRESA VENCEDORA: PAULO EDUARDO SANTOS DE MORAIS

CNPJ: 12.715.910/0001-30

Valor: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotação: 15/3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva/SP, 18 de junho de 2024.



EDGAR DE JESUS ENDO
Superintendente